

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL**

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

EDITAL Nº 08/2019 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES RETIFICADO

O Sr. Rudimar Conte, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, por este Edital, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

**1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

1.1 A Lista Preliminar de Inscritos encontra-se disponível no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

1.2 Os candidatos que se inscreveram para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, cujas inscrições foram homologadas, estão apresentados na listagem referida no item anterior, indicados com “SIM” na coluna “Pessoa com Deficiência”.

1.3 A homologação das inscrições não abrange itens que devem ser comprovados por ocasião da nomeação ou admissão, tais como escolaridade e outros previstos no Edital de Abertura.

**2. INSCRIÇÕES BLOQUEADAS**

2.1 A inscrições de nº 53017415108-2 não foi homologada neste Concurso Público tendo em vista o previsto no subitem 3.1.13.1 do Edital de Abertura 01/2019.

**3. VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**3.1 PEDIDO DEFERIDO**

3.1.1 O candidato de inscrição nº 53016433581-1 teve seu pedido de reserva de vaga **deferido**.

**4. ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE PROVA**

**4.1** **PEDIDO DEFERIDO:** Será atendido o pedido abaixo, para o dia de prova, conforme segue:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **Sala Para Amamentação** |
| 53005420372-8 | Fernanda Simonato | X |

**4.2 PEDIDO INDEFERIDO**

4.2.1 O candidato abaixo teve seu pedido de atendimento especial **indeferido**, conforme segue:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **MOTIVO** |
| 53016422950-4 | Eliete Vidmar | Não apresentou laudo médico ou documento comprobatório conforme exigido no subitem 2.3.1 do Edital de Abertura. |

**5. DE FOTOS NÃO ACEITAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO**

5.1 Os candidatos de inscrição nº 53016422950-4, 53016461521-6 e 53018423316-1 tiveram suas fotos cadastradas na ficha de inscrição como “não aceitas”, por um dos seguintes motivos:

- envio da foto não finalizada;

- imagem sem nitidez/sem foco;

- foto muito escura ou muito clara;

- rosto não centralizado ou cortado;

- tamanho da foto muito pequena;

- foto de criança;

- uso de imagem de terceiros;

- mais de uma pessoa na foto;

- uso de boné, touca, chapéu, capuz, etc;

- uso de óculos escuros;

- imagem com figuras ou texto;

- objeto na frente de seu rosto;

- nenhuma pessoa detectada.

5.2 Os candidatos deverão regularizar a sua situação durante o período de recursos, através do Formulário Online de Regularização de Foto.

**6. CANDIDATOS QUE UTILIZARÃO COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE O EXERCÍCIO DE JURADO EM TRIBUNAL DO JÚRI**

6.1 Não houve pedido de utilização do critério de jurado em Tribunal do Júri.

**7. RECURSOS DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

7.1 Da não homologação da inscrição, do não enquadramento às cotas, do indeferimento dos pedidos de atendimentos especiais e demais especificações contidas neste Edital cabe recurso, previsto para o período de 28 a 30/10/2019, que deverá ser realizado pelo Formulário Online, conforme disposto no subitem 9.2 do Edital de Abertura.

7.1.1 O candidato que desejar encaminhar documentos comprobatórios para a argumentação do seu recurso poderá encaminhá-los para o e-mail [concursos@fundatec.org.br](mailto:concursos@fundatec.org.br), além de realizar a manifestação pelo acesso ao Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

7.1.1.1 Somente serão deferidos pedidos de atendimentos especiais que sejam comprovados conforme as especificações do Edital de Abertura.

7.2 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento deverão ser corrigidos através do envio do documento de identificação para o e-mail [concursos@fundatec.org.br](mailto:concursos@fundatec.org.br), além do acesso ao Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, sob pena do candidato ser impedido de realizar a prova.

Formosa do Sul, 25 de outubro de 2019.

Rudimar Conte

**Prefeito Municipal**